



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 060/89

SÚMULA: Abre crédito suplementar de NCZ\$ 45.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo IV, item II, da Lei Municipal nº 955/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de NCZ\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzados novos) para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0100 - Câmara Municipal	
0101 - Câmara Municipal	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0402 - Divisão de Contabilidade	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
3.1.2.0 - Material de Consumo	12.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	25.000,00
0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO	
0901 - Encargos Gerais do Município	
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
0502 - Divisão Rodoviária Municipal	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
0503 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de dezembro de 1989.

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de dezembro de 1989.

Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Publicado no Correio do Paraná Nº 538
de 18 a 25 de 01 90 pg 08